

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 147/1995 de 10 de Agosto

Nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 4.º do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Governo resolve:

Único: Classificar como de valor concelhio o imóvel sito à Canada de Santana, Lagoa, freguesia de Praia (São Mateus), concelho de Santa Cruz da Graciosa, denominado "Casa dos Capitães Mores".

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 17 de Julho de 1995. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral,